Mossâmedes

ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2769/2026 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DO SORTEIO DOS CREDENCIADOS. A Prefeitura Municipal de Mossâmedes-GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, torna pública a presente ERRATA, referente ao Credenciamento nº 005/2026, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis pertencentes ao Município. Fica ALTERADA a data anteriormente estabelecida para a realização do sorteio dos leiloeiros credenciados, que estava previsto para a próxima segunda-feira às 10h:00, passando a ser realizado conforme as seguintes informações: Nova data: 27 de novembro de 2026 (sexta-feira); Horário: 14h00; Local: Prefeitura Municipal de Mossâmedes-GO, Av. João Ferreira da Cunha, n.631, Centro, Mossâmedes - Goiás CEP: 76.150-000. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Credenciamento nº 005/2026 e seus anexos. Mossâmedes-GO, 26 de novembro de 2026. Wândderson Alves Batista de Oliveira - Agente de contratação

Protocolo 666644

Mundo Novo

AVISO DE ADIAMENTO 001 PREGÃO PRESENCIAL 014/2026-SRP Processo nº 005987/2026/ADM. O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (Superintendência de Licitações e Contratos), na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br: A Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial 014/2026, com objeto Contratação de prestação de serviços de Instalação, Limpeza, Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo, com abertura prevista para o dia 07 de dezembro de 2026 às 08h:30min, em razão de fato superveniente ocorrido, FICA ADIADO para 16 de dezembro de 2026 às 09h:00min, conforme anexo termo de referência reformulado o qual é parte integrante do edital. Podendo as novas empresas interessadas em obter Edital. Mundo Novo - Goiás, 26 de novembro de 2026. Thamyres Ferreira de Almeida Matos - Agente de Contratação

Protocolo 666660

Nova Crixás

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026-SRP. O Município de Nova Crixás-GO, por intermédio do Gestor Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 027/2026-SRP, cujo objeto consiste na contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com sessão de abertura anteriormente prevista para o dia 03 de dezembro de 2026, às 08h00min (horário de Brasília). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Superintendência de Licitações, pelo site www.novacrixas.go.gov.br, telefone (62) 99304-2183 ou e-mail licitacao@novacrixas.go.gov.br. Bruno Costa Antunes - Gestor Municipal.

Protocolo 666752

Novo Planalto

AVISO DE CANCELAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. O MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO, ESTADO DE GOIÁS, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Credenciamento nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 9194/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DO TIPO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR COMO PEDREIRO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO E SUAS SECRETARIAS, com início previsto para o dia 30/11/2026. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.novoplanalto.go.gov.br, pelo e-mail licitacao@novoplanalto.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3374-6258. Novo Planalto - GO, 26 de novembro de 2026. Weverson Emilio de Silva Soares - Agente de Contratação

Protocolo 666757

DECRETO N. 121 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Homologa o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 002/2025, relativamente aos cargos submetidos a mais de uma etapa de avaliação e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO, ESTADO DE GOIÁS,** no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, observados os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e as disposições do Edital nº. 002/2025, e, **CONSIDERANDO** que o Concurso Público regido pelo Edital nº. 002/2025 foi realizado com a finalidade de selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos integrantes do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, mediante critérios objetivos de avaliação, classificação e aprovação; **CONSIDERANDO** que foram regularmente aplicadas as provas objetivas, divulgados os respectivos resultados e assegurados aos candidatos os prazos e os procedimentos para interposição de recursos administrativos, os quais foram devidamente apreciados pela organização do certame; **CONSIDERANDO** que, para os cargos de Professor Pedagogo Nível 1 – P1, Professor de Educação Física Nível 1 – P1, Professor de Língua Portuguesa Nível 1 – P1 e Professor de Matemática Nível 1 – P1, foram realizadas as provas de redação, com a divulgação dos resultados e a apreciação dos recursos administrativos; **CONSIDERANDO** que foram realizadas as avaliações de títulos previstas para os cargos de Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo, Professor Pedagogo Nível 1 – P1, Professor de Educação Física Nível 1 – P1, Professor de Língua Portuguesa Nível 1 – P1 e Professor de Matemática Nível 1 – P1, observados os critérios estabelecidos no edital, com a publicação dos resultados e a análise dos recursos interpostos; **CONSIDERANDO** que os candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas foram submetidos às provas práticas conforme previstas no edital regulamento, tendo sido divulgados os respectivos resultados e apreciados os recursos administrativos cabíveis; **CONSIDERANDO** que foram realizados os Testes de Aptidão Física (TAF) para os cargos de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, Agente de Serviços Gerais, Ajudante de Obras Públicas, Gari e Vigia, com a publicação dos resultados e a apreciação dos recursos apresentados pelos candidatos; **CONSIDERANDO** que, conforme os registros e as informações da Comissão Especial do Concurso Público, foram concluídas as etapas de avaliação previstas no edital regulamento, observados os procedimentos de publicidade, os critérios de classificação e os prazos recursais aplicáveis; **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de conferir eficácia administrativa ao resultado final do certame, mediante sua homologação formal, de modo a possibilitar a adoção das providências subsequentes relativas ao provimento dos cargos públicos, observadas as disposições constitucionais, legais e editalícias pertinentes; **DECRETA**: **Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº. 002/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Novo Planalto, Estado de Goiás, relativamente aos cargos submetidos a mais de uma etapa de avaliação, compreendendo: Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, Agente de Serviços Gerais, Ajudante de Obras Públicas, Gari, Vigia, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo, Professor Pedagogo Nível 1 – P1, Professor de Educação Física Nível 1 – P1, Professor de Língua Portuguesa Nível 1 – P1 e Professor de Matemática Nível 1 – P1. **Parágrafo Único.** A homologação de que trata o caput compreende a classificação final dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas e daqueles integrantes do cadastro de reserva, conforme os resultados, as pontuações e a ordem de classificação constantes do **ANEXO ÚNICO**, que constitui parte integrante deste Decreto para todos os efeitos legais. **Art. 2º.** A homologação do resultado final encerra a fase de seleção dos candidatos para os cargos abrangidos por este Decreto e constitui pressuposto para a adoção dos atos administrativos subsequentes relativos à nomeação dos aprovados, observadas a ordem de classificação, as disposições do edital, o prazo de validade do concurso público e as exigências constitucionais e legais aplicáveis. **§1º.** A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas expressamente previsto no edital regulamento do certame deverá observar o direito subjetivo à nomeação reconhecido pelo ordenamento jurídico, ressalvadas as situações excepcionais legalmente admitidas e devidamente fundamentadas, bem como as condições legais para o provimento dos cargos públicos. **§2º.** Os candidatos aprovados e classificados em cadastro de reserva poderão ser convocados durante o prazo de validade do concurso público, inclusive em razão do surgimento de novas vagas ou da necessidade de provimento de cargos vagos, observados a ordem de classificação, o interesse público da Administração, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais exigências legais, sem prejuízo das hipóteses em que se configure direito subjetivo à nomeação. **§3º.** A aprovação e a classificação em cadastro de reserva não asseguram, por si sós, direito automático à nomeação, ressalvadas as hipóteses reconhecidas pela Constituição Federal, pela legislação aplicável e pela jurisprudência dos tribunais superiores. **§4º.** As convocações e nomeações decorrentes da presente homologação serão formalizadas mediante atos próprios da autoridade competente, com a publicidade exigida pela legislação e pelo edital, devendo os candidatos atender aos requisitos, às condições e aos prazos legalmente estabelecidos para a investidura no cargo público. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO, ESTADO DE GOIÁS**, aos 26 dias do mês de novembro de 2026. **EUDES RODRIGUES DE ARAÚJO -** Prefeito